

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - OBJETO

01.01 - O presente Termo de Referência tem por objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, diversos de serralheria a fim de atender as demandas da prefeitura municipal de Toritama, através da secretaria de cultura e esportes. da cidade de Toritama/PE através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

01.02 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura.

02.00 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

02.01 - A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diversos de serralheria, com o objetivo de atender as necessidades da prefeitura municipal de Toritama, através da secretaria de cultura e esportes, tendo em vista da importância do serviço, que vão desde a confecção de peças em aço e metais, para melhoria das estruturas físicas do município, até em serviços gerais de serralheria como reparos de diversos equipamentos.

02.02 - Para que possamos dar seguimento também nos serviços de manutenção dos equipamentos, do parque e biblioteca maria dos anjos.

02.03 - Justifica-se a contratação de serviços na área de serralheria pois atualmente o Município, não dispõe de mão de obra especializada para a grande maioria dos serviços a serem executados, uma vez que a área de serralheria abrange grande necessidade por parte dos imóveis pertencentes ao Município.

03.00 - DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES

03.01 - No caso em apreço verifica-se que Arbitragem Desportiva do Agreste Caruaruense (ADAC), inscrita no CNPJ: 54.295.524/0001-86., apresentou a proposta de preços contendo os seguintes valores:

| ITEM | DESCRIPTIVO | UND | QUANT | WEL GRÁFICA | GRAFICAL | weverthon | MENOR VALOR |
|------|---|-----|-------|-------------|------------|------------|--------------|
| 01 | Serviço diversos em serralheria com confecção e fixação de suportes em chapa metálica em postes e local indicado. | UND | 80 | R\$ 36,00 | R\$ 39,00 | R\$ 43,00 | R\$ 2.880,00 |
| 02 | Serviço de confecção de uma estrutura metálica 10mx10m, em metalom galvanizado. | UND | 05 | R\$ 800,00 | R\$ 840,00 | R\$ 860,00 | R\$ 4.000,00 |
| 03 | Serviço de confecção de uma estrutura metálica 5m x 3m, em metalom galvanizado. | UND | 10 | R\$ 260,00 | R\$ 280,00 | R\$ 290,00 | R\$ 2.600,00 |
| 04 | Serviço de confecção de uma estrutura metálica 5m x 8m, em metalom galvanizado. | UND | 10 | R\$ 440,00 | R\$ 485,00 | R\$ 495,00 | R\$ 4.400,00 |
| 05 | Serviço de solda em geral em equipamentos metálicos, com finalização com a pintura na cor já existente. | UND | 80 | R\$ 50,00 | R\$ 58,00 | R\$ 58,00 | R\$ 4.000,00 |
| 06 | Serviço de manutenção em solda em portas e portões diversos. | UND | 20 | R\$ 95,00 | R\$ 105,00 | R\$ 104,00 | R\$ 1.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

06.01.02 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

06.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

06.01.04 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

06.02 - Para fins de habilitação, deverá ser apresentado os documentos abaixo relacionados.

06.02.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

06.02.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

06.02.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

06.02.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

06.02.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

06.02.03 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.02.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

06.02.03.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

06.02.03.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

06.02.03.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

06.02.03.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

06.02.04 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da ata de registro de preços e contratos não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas registradas.

08.00- DA EXECUÇÃO

08.01 - A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.

09.00 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

09.01 - A execução dos serviços de serralharia ocorrerá conforme a programação previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, mediante solicitação formal via e-mail, à contratada deverá prestar o serviço em data e local solicitado pela administração.

09.02 - Caberá à empresa contratada disponibilizar, com a devida antecedência, toda equipe necessária para a realização de cada serviço, composta por profissionais devidamente equipados com EPI's, identificados habilitados e com experiência comprovada no serviço correspondente.

09.03 - Os profissionais designados pela contratada deverão atuar com total responsabilidade, observando rigorosamente as instruções repassadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Devem zelar pelo correto andamento dos serviços, pela segurança no local de trabalho, pela integridade das estruturas envolvidas e pelo fiel cumprimento das especificações técnicas solicitadas.

09.04 - A empresa contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais relativas aos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, inexistindo qualquer vínculo empregatício com o Município de Toritama/PE.

09.05 - A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes reserva-se o direito de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, podendo, sempre que necessário, solicitar a substituição de profissionais que apresentem conduta inadequada, insuficiência técnica ou descumprimento das cláusulas contratuais.

09.06 - A empresa contratada deverá manter canal de comunicação ativo e acessível durante todo o período de vigência contratual.

10.00 - DO PAGAMENTO

10.01 - O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Contrato 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa CGM 01/2024.

10.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

10.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

III – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, podendo solicitar substituição de profissionais que não atendam aos requisitos técnicos ou comportamentais exigidos, bem como apontar ajustes ou correções quando identificadas falhas;

IV – Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme estipulado nas cláusulas contratuais específicas, após o cumprimento satisfatório dos serviços e mediante apresentação da documentação fiscal e comprobatória exigida;

V – Promover a articulação necessária com as demais estruturas da Administração Pública Municipal e demais setores envolvidos, de modo a assegurar as condições adequadas para a atuação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços de serralheria.

13.00 - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104

14.00 - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

15.00 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.2 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar;

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

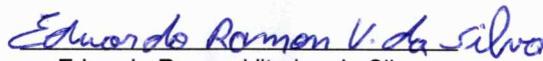


PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

- 15.5.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.5.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.5.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.5.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.5.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.5.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.6 - Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.

Toritama, 29 de julho de 2025.



Eduardo Ramon Vitorino da Silva
Assessor Técnico Nível IV
Secretaria de Cultura e Esportes